



DECRETO Nº 073/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 01 DE JUNHO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 016/2026 E DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 01, QUADRA 35, LOTEAMENTO CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 016/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano denominado Lote nº 01, Quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto da Matrícula nº 159 do Cartório de Registro de Imóveis de Figueirópolis/TO, de propriedade de Daiane Alves de Freitas, CPF nº 432.032.028-08, com área total de 292,00 m² e perímetro de 78,68 metros.

Art. 3º O imóvel original objeto da Matrícula nº 159 possui a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“MATRICULA 159”

Imóvel urbano denominado **Lote 01, quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis**, situado em **FIGUEIRÓPOLIS - TO**, com a área de 292 m², identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, a saber:



"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1** de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.324"**, Latitude: **-12°08'45.259"** e altitude 276,17m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2941 - Lote 17, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com azimutes 169°07' e distância 13,30m, até o vértice **P2** de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.241"**, Latitude: **-12°08'45.684"** e altitude 274,54m); deste segue confrontando com a CNS:

12.900-7 - MAT.: 2941 - Lote 17, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°02' e 15,90m, até o vértice **P3**, de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.141"**, Latitude: **-12°08'46.192"** e altitude 275,82m); situado no limite do Lote 17, da quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o limite da Rua 4; deste, segue pela frente confrontando com a Rua 4, com o azimute de 256°51' e distância 6,09m, até o vértice **P4** de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.337"**, Latitude: **-12°08'46.237"** e altitude 274,44m); situado no limite da Rua 4, com o limite da Avenida São Paulo; deste, segue confrontando com a Avenida São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°18' e 15,89, até o vértice **P5** de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.573"**, Latitude: **-12°08'45.775"** e altitude 275,06m); 335°12' e 13,78m, até o vértice **P6**, de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.764"**, Latitude: **-12°08'45.368"** e altitude 274,69m); situado no limite da Avenida São Paulo, com o limite do Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 1517 - Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o azimute de 75°52' e distância 13,72m, até o vértice **P1** de coordenadas (Longitude: **-49°10'17.324"**, Latitude: **-12°08'45.259"** e altitude 276,17m); situado no limite do Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o limite do Lote 17, da quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis, vértice inicial da descrição deste perímetro."



Art. 4º Após o desmembramento, a PARTE REMANESCENTE DO LOTE 01 passa a possuir área de **130,00 m²** e perímetro de **48,30 metros**, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PARTE REMANESCENTE"

Imóvel urbano denominado **Parte Remanescente do Lote 01, quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis**, situado em **FIGUEIRÓPOLIS - TO**, com a área de 130m², identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.241"**, Latitude:

-**12°08'45.684"** e altitude 274,54m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando o com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2941 - Lote 17, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o azimute de 169°02' e distância 15,90m, até o vértice **P3** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.141"**, Latitude: - **12°08'46.192"** e altitude 275,82m); deste, segue pela frente confrontando com a Rua 4, com o azimute de 256°51' e distância 6,09m, até o vértice **P4** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.337"**, Latitude: -**12°08'46.237"** e altitude 274,44m); situado no limite da Rua 4, com o limite da Avenida São Paulo; deste, segue confrontando com a Avenida São Paulo, com o azimute de 333°18' e distância 15,89m, até o vértice **P5** de coordenadas (Longitude: -**49°10'17.573"**, Latitude: -**12°08'45.775"** e altitude 275,06m); situado no limite da Avenida São Paulo, com o limite da PARTE DESMEMBRADA; deste, segue confrontando com a PARTE DESMEMBRADA, com o azimute de 74°25' e distância 10,42m, até o vértice **P2** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.241"**, Latitude: -**12°08'45.684"** e altitude 274,54m); situado no limite da PARTE DESMEMBRADA, com o limite do Lote 17, da quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis, vértice inicial da descrição deste perímetro."



Art. 5º A PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 passa a constituir imóvel autônomo, com área de **162,00 m²** e perímetro de **51,22 metros**, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO “PARTE DESMEMBRADA”

Imóvel urbano denominado **Parte Desmembrada Lote 01, quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis**, situado em **FIGUEIRÓPOLIS - TO**, com a área de 162m², identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros), a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1** de coordenadas (Longitude: -**49°10'17.324"**, Latitude:

-**12°08'45.259"** e altitude 276,17m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2941 - Lote 17, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o azimute de 169°07' e distância 13,30m, até o vértice **P2** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.241"**, Latitude: - **12°08'45.684"** e altitude 274,54m); deste, segue confrontando com a PARTE REMANESCENTE, com o azimute de 254°26' e distância 10,42m, até o vértice **P5** de coordenadas (Longitude: -**49°10'17.573"**, Latitude: -**12°08'45.775"** e altitude 275,06m); situado no limite da PARTE REMANESCENTE, com o limite da Avenida São Paulo; deste, segue pela frente confrontando com a Avenida São Paulo, com o azimute de 335°12' e distância 13,78m, até o vértice **P6** de coordenadas (Longitude: -**49°10'17.764"**, Latitude: -**12°08'45.368"** e altitude 274,69m); situado no limite da Avenida São Paulo, com o limite do Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 1517 - Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o azimute de 75°52' e distância 13,72m, até o vértice **P1** de coordenadas (Longitude: - **49°10'17.324"**, Latitude: -**12°08'45.259"** e altitude 276,17m); situado no limite do



Lote 02, da quadra 35, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com o limite do Lote 17, da quadra 35, Loteamento Cidade de Figueirópolis, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 01 de junho de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852
738104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.06.01
09:26:36 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de Serviços Administrativos Legais CERTIFICA que

Decreto n.º 067/26 de 01/06/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 01/06/26

Delma Oliveira
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n.º 067/2025